

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 625, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de novo prazo para entrega das
redes sociais e internet.*

Artigo 1º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, concede novo prazo aos candidatos para apresentação das redes sociais que utilizarão na campanha.

Artigo 2º - Os (As) candidatos (as) deverão informar por escrito, **até 06 de setembro, impreterivelmente, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC**, endereço eletrônico, página eletrônica, blog e rede (s) social (is), incluindo WhatsApp, que serão utilizadas por eles (as), para divulgar a referida candidatura.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Coordenadora do CMDCA/SBC